



# MEI – Mecanismos de incentivo à inovação no contexto da crise

Brasília, 27 de setembro de 2012



**PEDRO PASSOS**

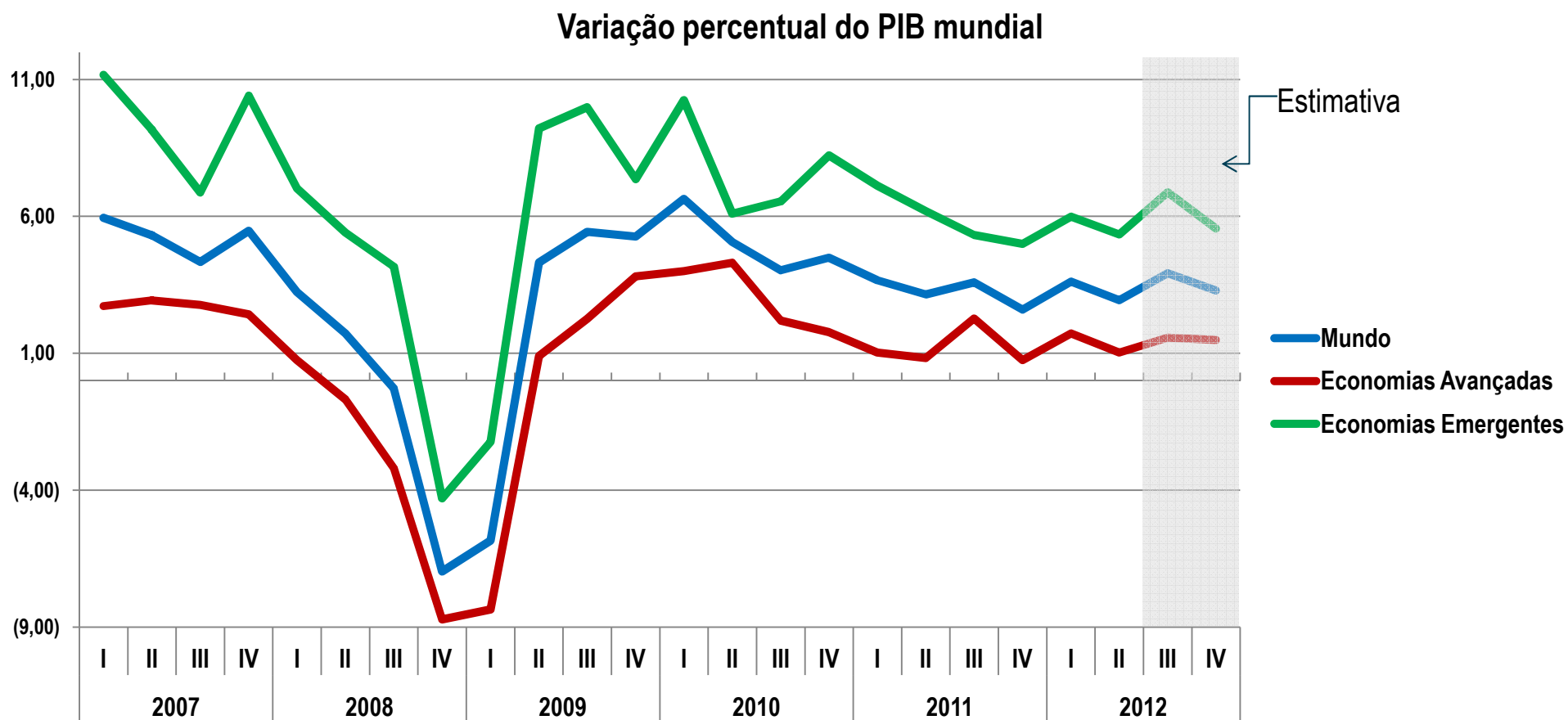


Baixo crescimento das economias maduras e risco de ruptura financeira têm gerado incertezas e desincentivos aos investimentos em Formação Bruta de Capital Fixo (FBKF) e à P,D&I





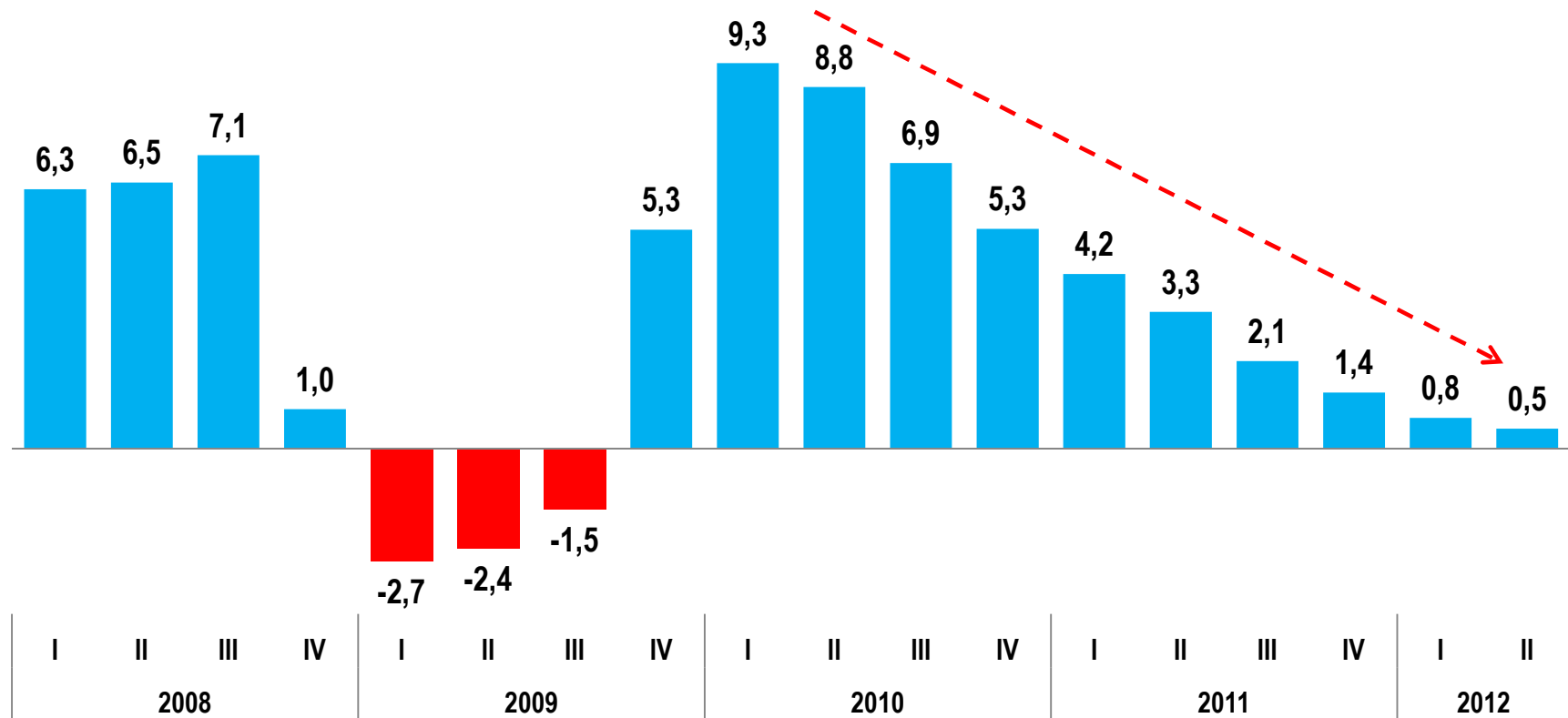
# Baixo desempenho da economia mundial devido à crise nas economias avançadas





# PIB brasileiro perde ritmo de crescimento pelo 10º trimestre consecutivo

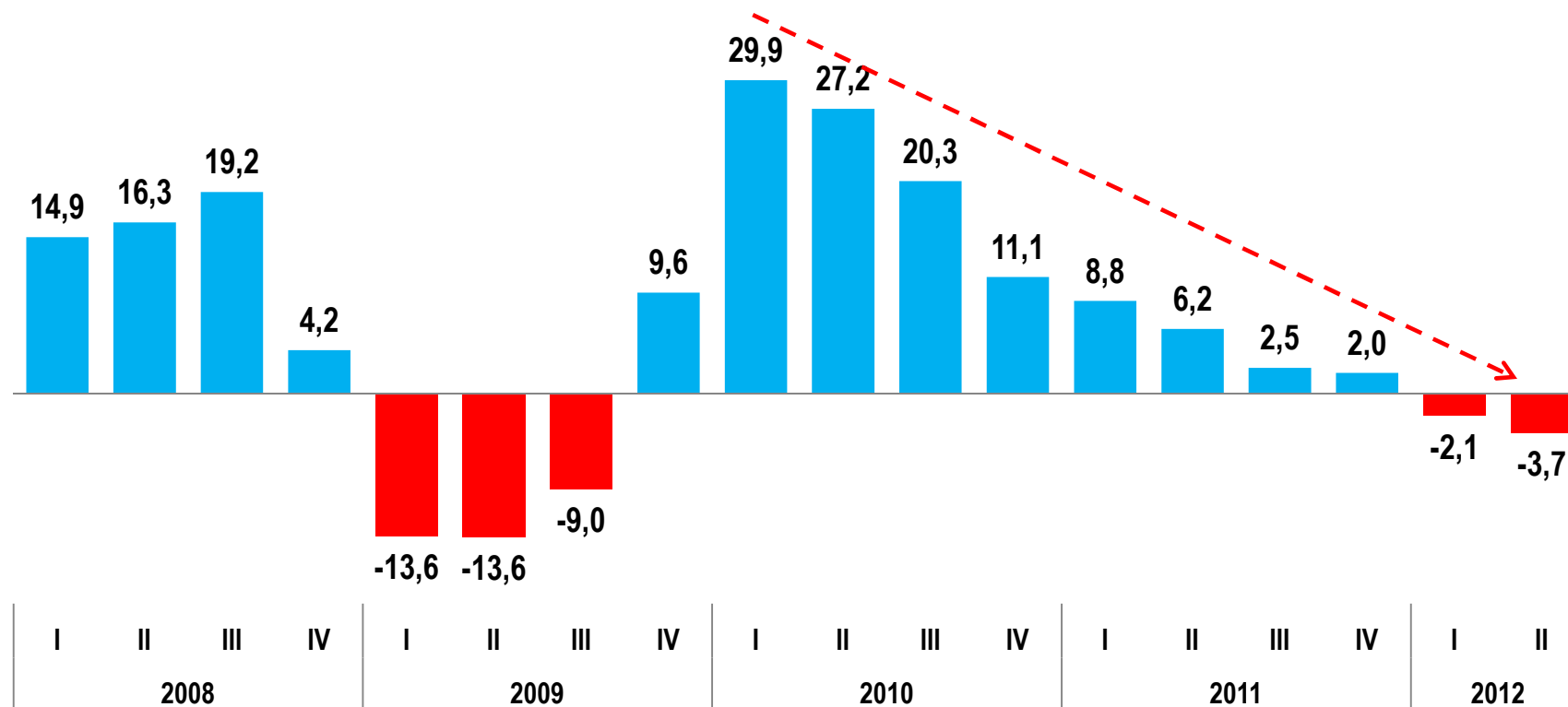
Variação (%) do PIB frente ao mesmo trimestre do ano anterior





# Brasil experimenta forte redução de investimentos em Formação Bruta de Capital Fixo (FBKC)

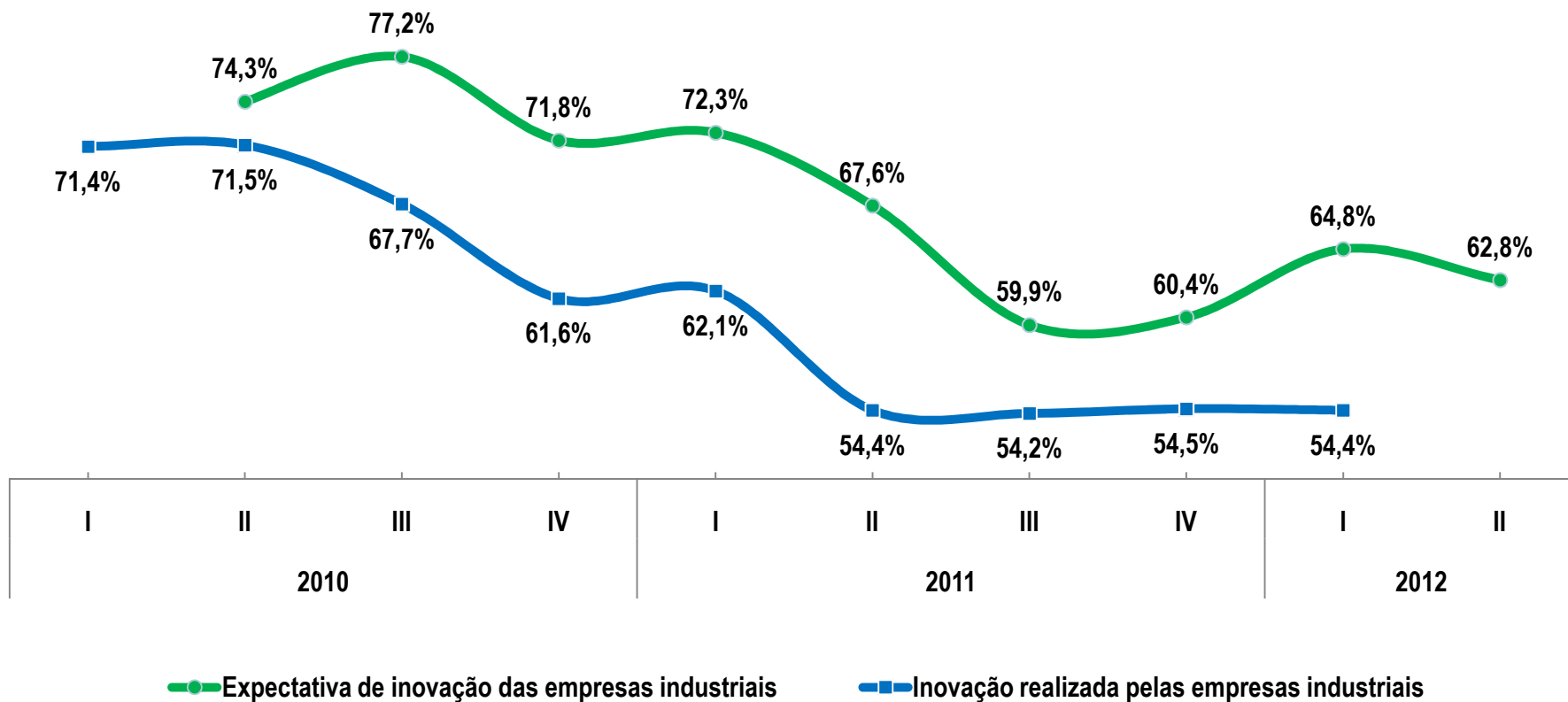
Varição em volume em relação ao mesmo trimestre do ano anterior - %





# Baixa atividade econômica brasileira e incerteza da economia externa reduzem a inovação das empresas industriais

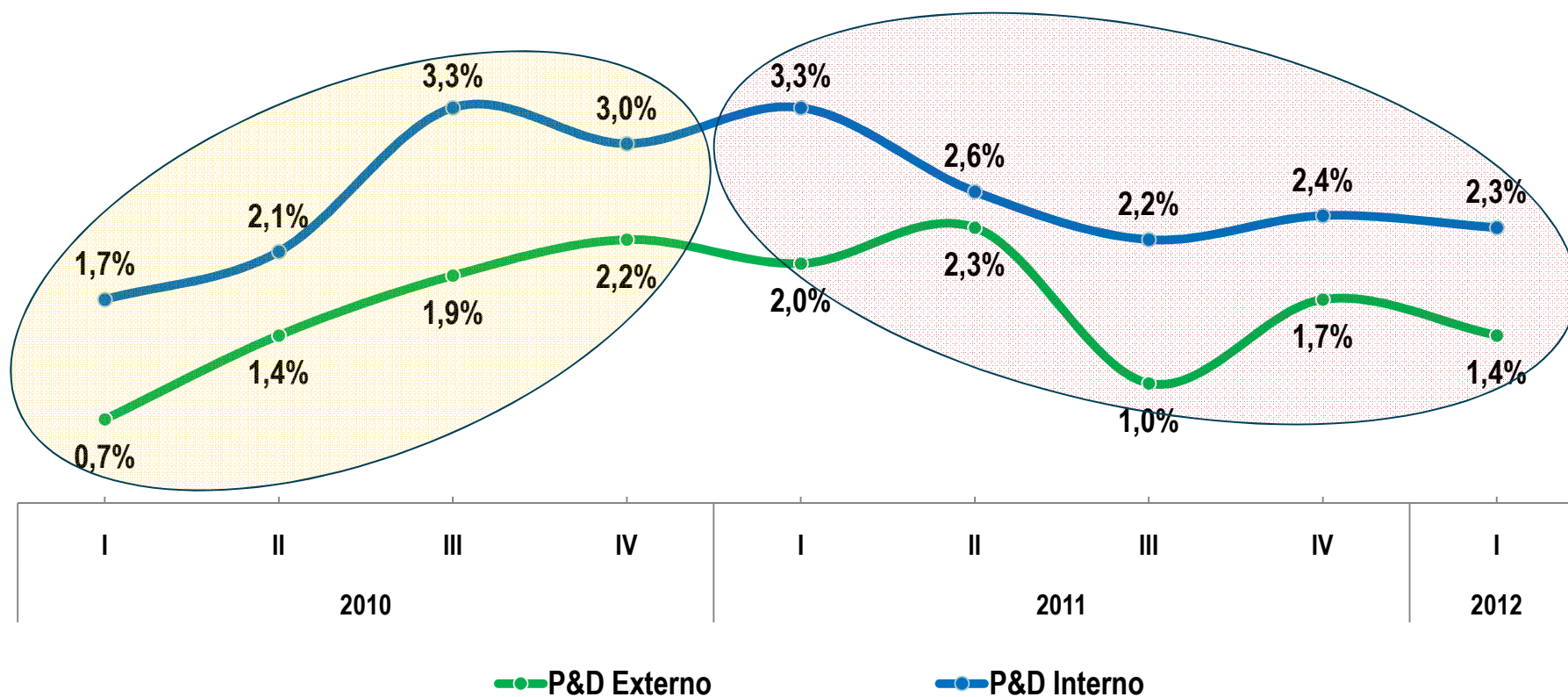
Expectativas de inovação para o próximo trimestre e inovação efetivamente realizada no trimestre pelas empresas industriais com mais de 500 pessoas ocupadas – 2010 / 2012





# Gastos empresarias com P&D caem desde o 1º trimestre de 2011

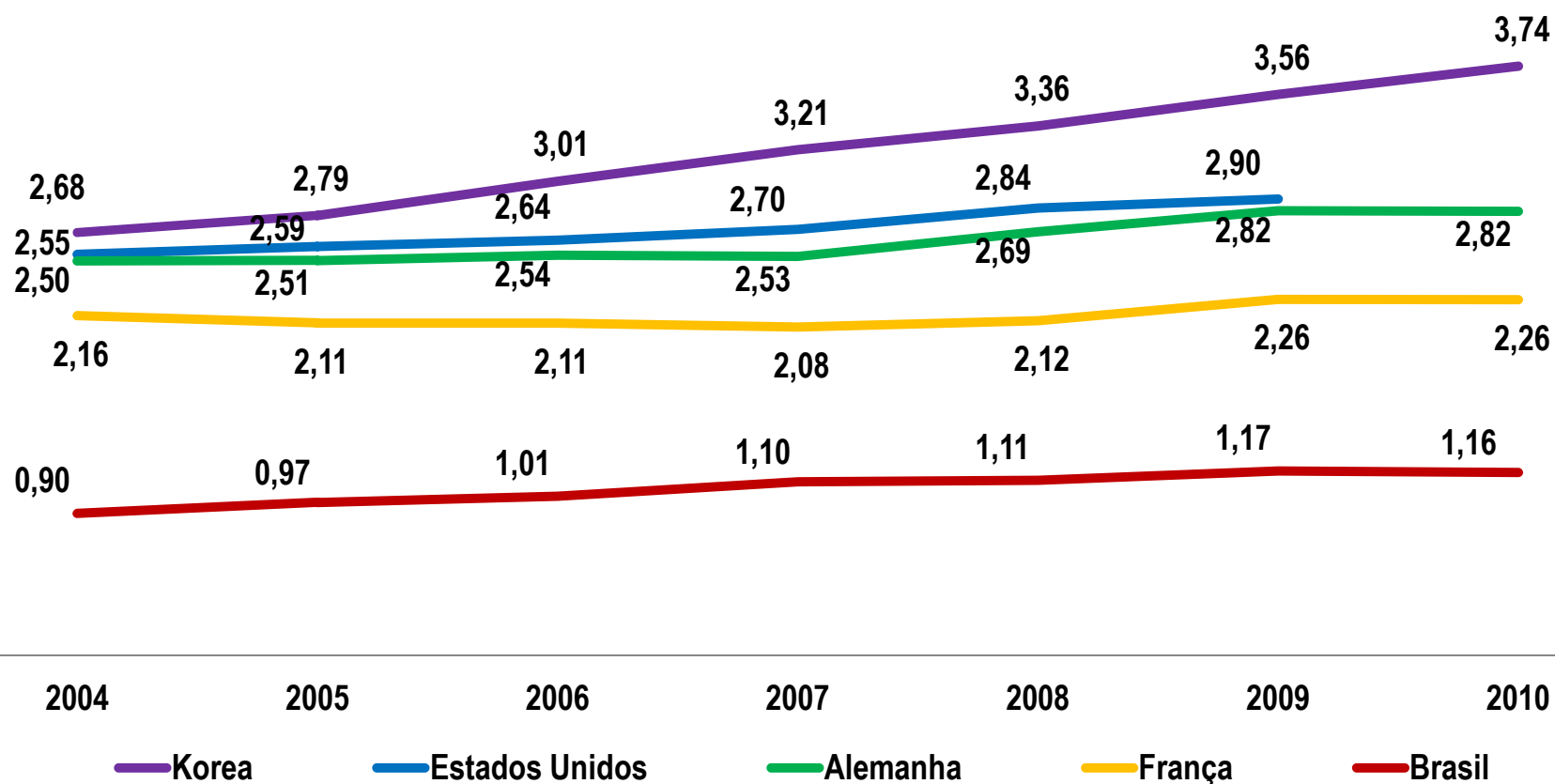
Gastos em P&D interno e externo em relação ao faturamento (%) – 2010 / 2012





Países procuraram ampliar os gastos em P,D&I mesmo em cenário adverso  
**Brasil precisa ampliar seus gastos com P,D&I e incorporar medidas que reforcem a competitividade e a inovação no longo prazo em suas políticas de recuperação**

Gastos totais em P&D em relação ao PIB do país (%)





## Slide 8

---

**I1** Idelmont; 26/09/2012

**I2** políticas de reativação da economia  
Idelmont; 26/09/2012



# Governo brasileiro vem adotando medidas para se posicionar frente ao contexto econômico adverso

## MEDIDAS PARA ESTÍMULO À ECONOMIA

- Redução do IPI para automóveis e outros bens
- Redução do IOF para consumo
- Queda nos juros e spread bancários
- Liberação de compulsórios
- Desonerações e menores taxas do BNDES
- Redução dos encargos na folha de pagamento
- Depreciação acelerada para aquisição de BK
- Programa TECNOVA FINEP- R\$ 190 mi - MPEs
- Programa INOVA Petro (BNDES e FINEP)



Medidas para ampliar o gasto privado em P&D e inovação

**O objetivo é aumentar o nível de atividade econômica atual simultaneamente a uma maior competitividade futura do Brasil**





## Propostas para alteração no marco legal da inovação – Lei do Bem

### 1. Alteração da legislação de incentivos, permitindo que os dispêndios com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica possam ser abatidos efetivamente em dobro

#### ATUALMENTE

- Abatimento de **100%** dos dispêndios em P&D na despesa operacional
  - Depreciação de **100%** de máquinas e equipamentos
- e adicionalmente,**
- Exclusão do lucro líquido na determinação do lucro real e da base de cálculo de CSLL, do valor correde **até 60% dos dispêndios com P&D**

#### PROPOSTA

- Abatimento de **100%** dos dispêndios em P&D na despesa operacional
  - Depreciação de **100%** de máquinas e equipamentos
- e adicionalmente,**
- Exclusão do lucro líquido na determinação do lucro real e da base de cálculo de CSLL, **do valor correspondente a até 100% dos dispêndios com P&D**



## Propostas para alteração no marco legal da inovação – Lei do Bem

### **2. Alteração da legislação para indicar que o valor que exceder o lucro real e a base de cálculo da CSLL possa ser aproveitado em períodos posteriores (até três anos)**

- Os resultados da inovação são percebidos no médio e longo prazo;
- A apuração do benefício depende de lucro da empresa e, atualmente, ocorre no mesmo ano do investimento;
- Sugere-se reduzir a natureza pró-cíclica da Lei do Bem.



## Propostas para alteração no marco legal da inovação – Lei do Bem

### **3. Eliminar qualquer restrição para a contratação de outras empresas para a realização de P&D externo, ainda que não tributadas pelo lucro real, deixando claro que o benefício fiscal da Lei do Bem só poderá ser utilizado pelo contratante**

- Governo coloca restrições à realização de atividades de P&D externas às empresas beneficiárias da Lei do Bem – receio de dupla contagem;
- Essa alteração é tendência observada em vários países para aumentar a cooperação em atividades de P&D;
- Deve ser considerado o objeto do serviço contratado para avaliar se observa a exigência legal.



## Propostas para alteração no marco legal da inovação – Lei do Bem

### **4. Substituir a subvenção para contratação de mestres e doutores por um dispositivo que permita às empresas abaterem em dobro as despesas adicionais com pessoal dedicado exclusivamente às atividades de pesquisa e desenvolvimento**

- A subvenção prevista em Lei para contratação de mestres e doutores não tem sido posta em prática;
- Desde a aprovação da Lei do Bem, houve apenas uma chamada, com baixa demanda e baixo número de empresas beneficiadas;
- Seria mais efetivo trocar esta subvenção por edital por um incentivo direto e simples.



## Propostas para alteração no marco legal da inovação – Lei do Bem

### **5. Alterar a Lei do Bem para admitir a possibilidade da transferência interna de pessoal técnico, mediante comprovação com registro em carteira na qual a ocupação do profissional passa a ser a de pesquisador; admitir, também, a atuação do pesquisador em outras áreas da empresa**

- Muitas empresas treinam seu pessoal interno antes de serem transferidos para a unidade de desenvolvimento tecnológico (P&D);
- Há pesquisadores em empresas que não se dedicam integralmente à atividades de P&D;
- O incentivo .nas empresas seria mais eficaz se admitisse esse tipo de transferência e compartilhamento de pessoas.





## Propostas para alteração no marco legal da Subvenção

### **6. Mudar a legislação para permitir a utilização da subvenção econômica para despesas de capital**

- Qualquer tipo de subvenção econômica está limitada por Lei a despesas de custeio;
- Projeto estratégicos deixam de ser propostos, pois contam com elevados dispêndios em ativo fixo, tais como plantas piloto;
- Este tipo de incentivo é comum em muitos países e contribui para a redução do risco do investimento em P&D;
- Maiores beneficiados dessa medida são as empresas de menor porte.